

RESOLUÇÃO Nº221/2001, PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 116, NO PERÍODO DE 15 A 30 NOVEMBRO DE 2001.

Resolução nº 221/2001.

- Dispõe sobre convênio com a ASSERV Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco -MG

Em nome do povo, os vereadores de Visconde do Rio Branco, aprovaram e, o Presidente da Câmara Municipal, no gozo dos seus direitos e atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica autorizado a mesa Diretora autorizada, a celebrar o convênio entre a Câmara Municipal e a ASSERV - Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

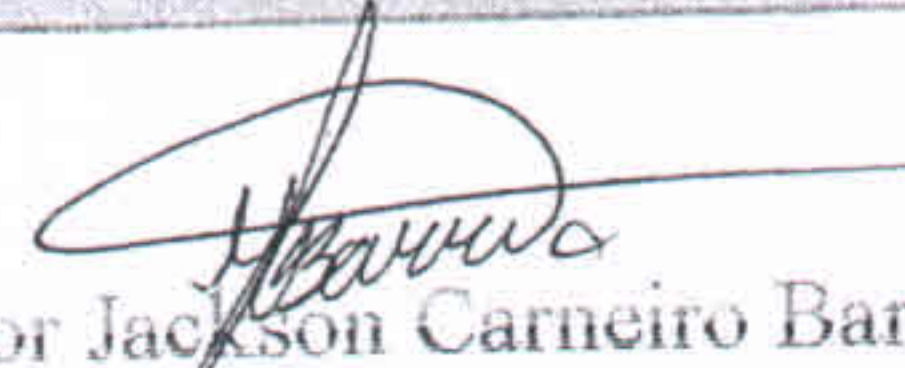
Art. 2º - A partir da assinatura do citado convênio, fica o departamento de contabilidade da Câmara, autorizado a efetuar a inscrição de descontos mensais, a título de (débitos de tesouraria), na razão de 1%(um por cento) sobre os rendimentos brutos dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal, em cumprimento à cláusula 1ª do convênio, cujo pagamento a ser efetuado através de depósito na conta n.º 9.207-X/- Ag. 0881-8 até o dia 31 de cada mês, a partir de 11/2001;

Art. 3º - Os segurados conveniados que não desejarem sua filiação, deverão manifestar sua opção por escrito, logo após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 28 de novembro de 2001.


Vereador Jackson Carneiro Barreto
Presidente da Câmara Municipal